



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZEITÃO

PLANO DE



CONTINGÊNCIA

Aditamento para aplicar nos
estabelecimentos com educação pré-escolar

Jardim de Infância da Brejoeira
Jardim de Infância de Vendas de Azeitão
Jardim de Infância de Casal de Bolinhos

1 de junho de 2020



Plano de Contingência COVID-19
Jardim de Infância da Brejoeira
Jardim de Infância de Vendas de Azeitão
Jardim de Infância de Casal de Bolinhos

Aditamento ao Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Azeitão

Índice

Nota introdutória	2
1. Sinais e sintomas associados à COVID-19.	2
2. Equipa operativa.	2
3. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19.	3
3.1 Criança-caso suspeito.....	3
3.2 Adulto - caso suspeito	3
3.3 Procedimentos perante um caso suspeito validado	4
3.4 Procedimentos de vigilância de contactos próximos	4
3.5 Área de Isolamento.....	4
3.6 Circuitos de circulação interna.....	5
4. Medidas preventivas.	5
4.1 Condições necessárias	5
4.2 Orientações gerais	5
4.3 Orientações específicas para os Pais e Encarregados de Educação	7
4.4 Limpeza e desinfeção.....	7
5. Divulgação	8
6. Anexos	10



Nota introdutória

No respeito pelas orientações Direção-Geral de saúde e em consonância com as Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE), a reabertura dos jardins de infância implicou a revisão e adaptação do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Azeitão.

Assim, este documento define os procedimentos a adotar no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças frequentem a educação pré-escolar com o máximo de segurança.

A situação pandémica que, ainda vivemos, exige que todos os elementos da comunidade educativa estejam conscientes do cumprimento rigoroso das orientações que visam assegurar um ambiente educativo favorável às aprendizagens e ao desenvolvimento das crianças.

Este aditamento ao Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Azeitão será divulgado, preferencialmente por via digital, junto dos docentes, não docentes, encarregados de educação e restantes elementos da comunidade educativa.

1. Sinais e sintomas associados à COVID-19.

Os sinais e sintomas de COVID-19 variam em gravidade, podendo haver pessoas infetadas sem sintomas (assintomáticas), pessoas com sintomas ligeiros a moderados como dor de garganta, cansaço e dores musculares ou casos mais graves, com pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, falência multiorgânica e eventual morte. A maioria das pessoas pode apresentar um ou mais dos seguintes sintomas:

- tosse (de novo ou persistente);
- febre (temperaturas $\geq 38^{\circ}\text{C}$);
- dificuldade respiratória;
- vómitos e diarreias.

2. Equipa operativa.

- **Coordenação:** Maria Clara Félix (Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão) e Vítor Costa (Adjunto da Diretora).

A Equipa Operativa terá como principal função fazer a articulação entre o Agrupamento e os Serviços de Saúde.



Equipa Operativa			
Estabelecimento	Setores	Efetivos	Substitutos
JI Casal de Bolinhos	Educadoras	Ana Cristina Duarte	Maria Regina Soares
	Assistentes operacionais	Isabel Marques	Ana Hortense
JI Vendas de Azeitão	Educadoras	Ana Isabel Russo	Paula Cuco
	Assistentes operacionais	Manuela Martins	Sara Ferreira
JI da Brejoeira	Educadoras	M ^a Teresa Bento	M ^a Manuela Ribeiro
	Assistentes operacionais	Sara Monteiro	Fernanda Brito

3. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19.

A Coordenação deve ser informada sempre que uma criança ou trabalhador apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito.

3.1 Criança-caso suspeito

- O docente/assistente operacional ao identificar uma criança que apresenta critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, depois de higienizar as suas mãos, deve proceder do seguinte modo:
 - assegurar que a criança higieniza as suas mãos;
 - acompanhar a criança para a área de isolamento.
- As restantes crianças do grupo, acompanhados pelo docente/assistente operacional, procedem à higienização das mãos.
- Na sala de isolamento, o assistente operacional mede a temperatura e dá conhecimento a um dos docentes da equipa operativa. Estes contactam a Saúde 24 através do número 808242424.
- Contacta-se o encarregado de educação da criança.

3.2 Adulto - caso suspeito

- Tomada de consciência dos sintomas.
- Dirige-se para a área de isolamento.
- Mede a temperatura.
- Liga para a linha saúde 24 (808242424) e segue as orientações recebidas.
- Caso seja aconselhado, ausenta-se do estabelecimento, comunicando a um dos docentes da equipa operativa.



3.3 Procedimentos perante um caso suspeito validado

- Providenciar a limpeza e desinfecção (descontaminação) da área de isolamento.
- Reforçar a limpeza e desinfecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente validado.
- Dar especial atenção à limpeza e desinfecção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A DGS informa a autoridade de saúde dos resultados laboratoriais e, se for caso confirmado, a área de isolamento fica interdita até à validação da descontaminação pela autoridade de saúde.

3.4 Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”:
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:
 - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higienização das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3.5 Área de Isolamento

Tendo em conta as recomendações da Direção Geral de Saúde e as especificidades de cada um dos estabelecimentos do agrupamento, os espaços a utilizar para o isolamento das crianças e profissionais serão os seguintes:



Estabelecimento	Área de isolamento	Kit de prevenção
Jl Brejoeira	Gabinete das educadoras.	Termómetro, telefone, cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e acesso a instalação sanitária.
Jl Casal de Bolinhos	Sala de Educadoras.	Termómetro, telefone, cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e acesso a instalação sanitária.
Jl Vendas de Azeitão	Sala de Educadores.	Termómetro, telefone, cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e acesso a instalação sanitária.

3.6 Circuitos de circulação interna

Os circuitos de circulação interna apresentados (anexos A, B e C) visam permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

Na eventualidade de ocorrer um caso suspeito, a criança ou adulto será encaminhado para chegar e sair da área de isolamento de modo a percorrer o menor número de espaços interiores.

4. Medidas preventivas.

4.1 Condições necessárias

- Instalações sanitárias com todas as condições para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão.
- Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a DGS.
- Equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.
- Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar.
- Gestão diária de resíduos, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

4.2 Orientações gerais

- No primeiro dia, o encarregado de educação deve entregar um calçado extra dos seus educandos apenas para uso no estabelecimento de educação pré-escolar. Este calçado permanecerá no estabelecimento e será, diariamente, higienizado.



- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um assistente operacional destacado para o efeito.
- No momento da entrega e da recolha das crianças, os encarregados de educação devem aguardar, no exterior, mantendo entre si uma distância de, pelo menos, dois metros.
- A lavagem/desinfecção das mãos deve ser realizada frequentemente por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- Deve-se evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- As crianças não podem levar brinquedos pessoais nem mochilas para o interior do estabelecimento. Os lanches devem ser colocados num saco de plástico transparente, devidamente identificado, que será utilizado apenas uma vez.
- O encarregado de educação deve manter atualizados os seus contactos, no sentido de assegurar o acompanhamento imediato do seu educando numa situação de emergência.
- Quando uma criança, durante a sua permanência no estabelecimento, apresentar sinais ou sintomas sugestivos* de COVID-19 será desencadeado o procedimento proposto pela Direção-Geral de Saúde (DGS) e será contactada de imediato a linha de Saúde 24.
- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas* sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- As refeições escolares continuarão a ser servidas a todas as crianças.
- A partir do dia 1 de junho, todas as atividades serão desenvolvidas apenas em regime presencial.
- As crianças que frequentam apenas o horário letivo devem ser entregues e recolhidas de acordo com o horário estabelecido: 9h00-15h00.
- As crianças que frequentam as AAAF devem ser entregues e recolhidas de acordo com os seguintes horários: 7h30-9h00; 15h00-19h30. O tempo de permanência deve ser o estritamente necessário para a gestão da vida familiar.
- Privilegiar a via digital para todos os contactos com as educadoras e com os diferentes serviços do agrupamento.
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- Caso haja equipamentos de ar condicionado ou similares, estes nunca devem ser ligados em modo de recirculação do ar.
- Na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento, os docentes e não docentes serão substituídos de acordo com os mecanismos legais em vigor, articulando com as entidades competentes para o efeito, designadamente o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Setúbal.



4.3 Orientações específicas para os Pais e Encarregados de Educação

1. A entrada é feita pela porta principal.
2. A criança é recebida por uma assistente operacional na porta principal (área “suja”).
3. A criança é encaminhada pela assistente operacional para o local onde é trocado o calçado.
4. Na “linha” de separação entre a área “suja” e a área “limpa”, encontra-se um banco para cada grupo de crianças.
5. Quando chega ao banco correspondente à sua sala, a criança senta-se e troca o calçado que traz de casa pelo calçado extra que fica guardado no estabelecimento.
6. O calçado que traz de casa é colocado num local próprio, na zona “suja”.
7. À saída do estabelecimento, a criança troca de calçado no banco situado na “linha” de separação entre a área “suja” e a área “limpa”.
8. O calçado extra utilizado no estabelecimento fica guardado num local próprio na zona limpa e é, diariamente, higienizado.
9. Devem ser cumpridos os circuitos de circulação interna definidos e afixados na entrada da escola.

4.4 Limpeza e desinfeção

Procedimentos fundamentais de acordo com a Orientação 014/2020, da DGS, e o documento orientador da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”. (Não dispensa a consulta dos documentos originais).

- A desinfeção de uma determinada área ou equipamento implica a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que proteja o assistente operacional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção.
- O assistente operacional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI . Deve, ainda, fazer-se acompanhar do material de limpeza e de sacos para a recolha de resíduos.
- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.
- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída.
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.



- À medida que vai limpando, deposita os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.
- No final da limpeza, espera para ter o espaço totalmente arejado e só depois fecha as janelas.
- Limpa os frascos e produtos de limpeza antes de sair.
- Limpa as luvas e calçado por fora sem os retirar.
- Coloca o saco sujo dentro de outro limpo e fecha o saco.
- Sai da área e fecha a porta, sempre que possível.
- Terminadas as limpezas, coloca os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis, nos sacos de resíduos.
- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Os sacos de resíduos nunca são deixados em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.
- A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário. As frequências de referência são:
 - Casas de banho - duas vezes de manhã, duas vezes à tarde e depois de cada utilização;
 - Zonas e objetos de uso comum - corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente - pelo menos, duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
 - Salas de grupo - no final de cada utilização;
 - Salas de educadores - de manhã e à tarde;
 - Refeitórios - logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área.
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies.
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível.
- Enxaguar as superfícies só com água.
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

5. Divulgação

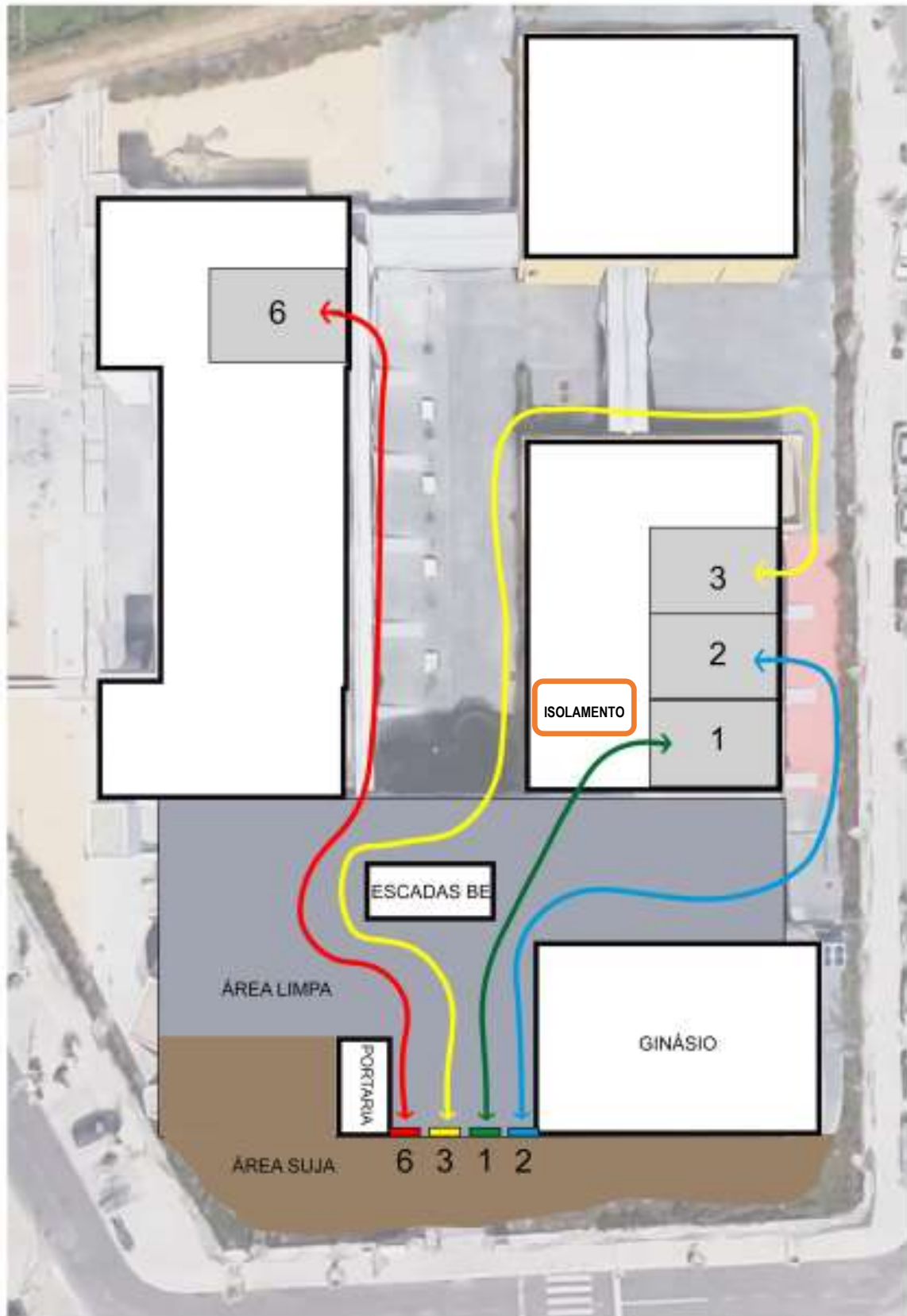
- Divulgação do Plano de Contingência, por via digital, junto da comunidade educativa.
- Disponibilização de um exemplar do Plano de Contingência em cada um dos estabelecimentos.
- Disponibilização do documento do Ministério da Educação “Orientações para a Reabertura da Educação Pré-Escolar”.



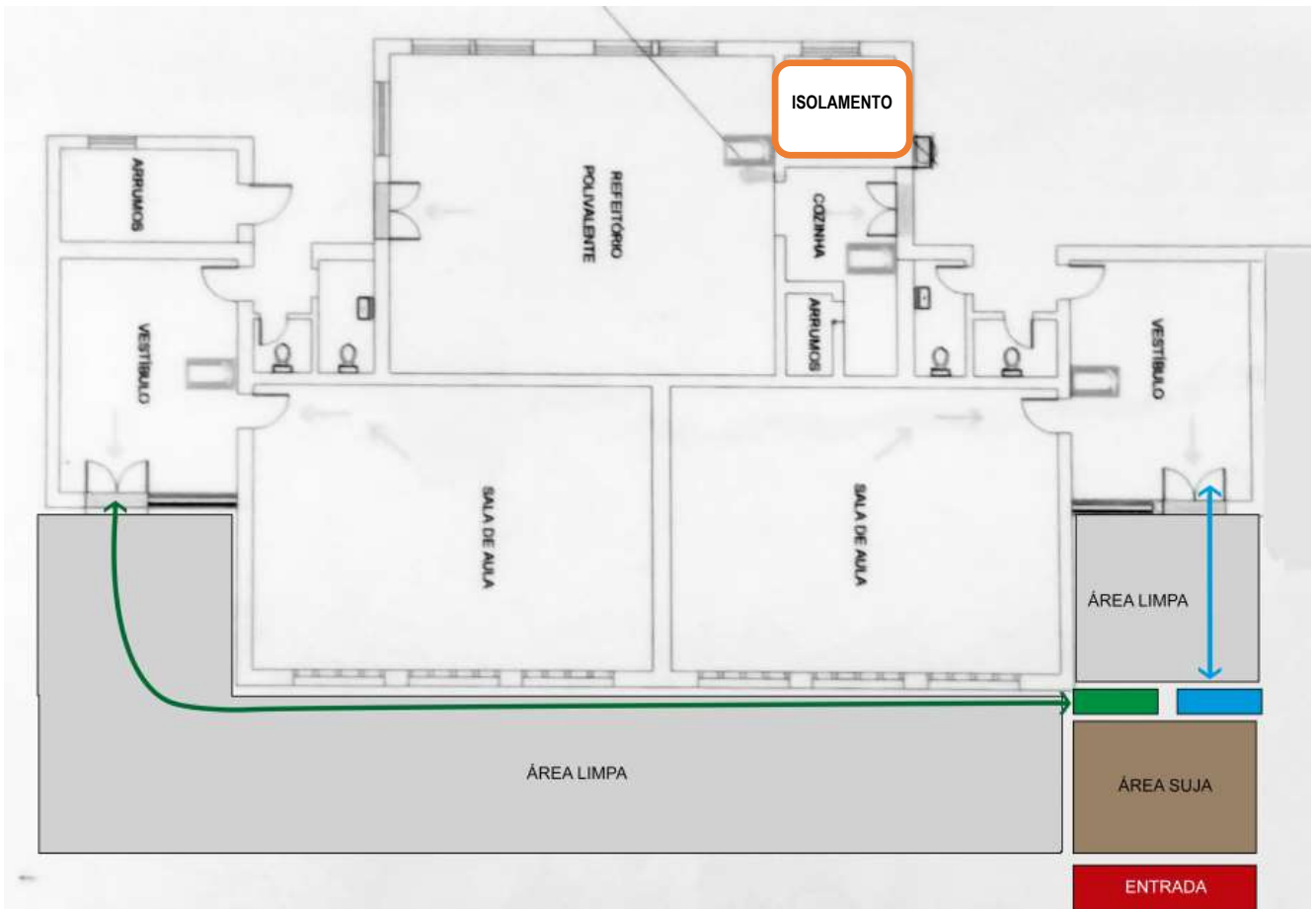
-
- Disponibilização, em cada um dos estabelecimentos, do documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19.
 - Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação de máscaras.

6. Anexos

A. Circuitos de circulação interna no Jardim de Infância da Brejeira

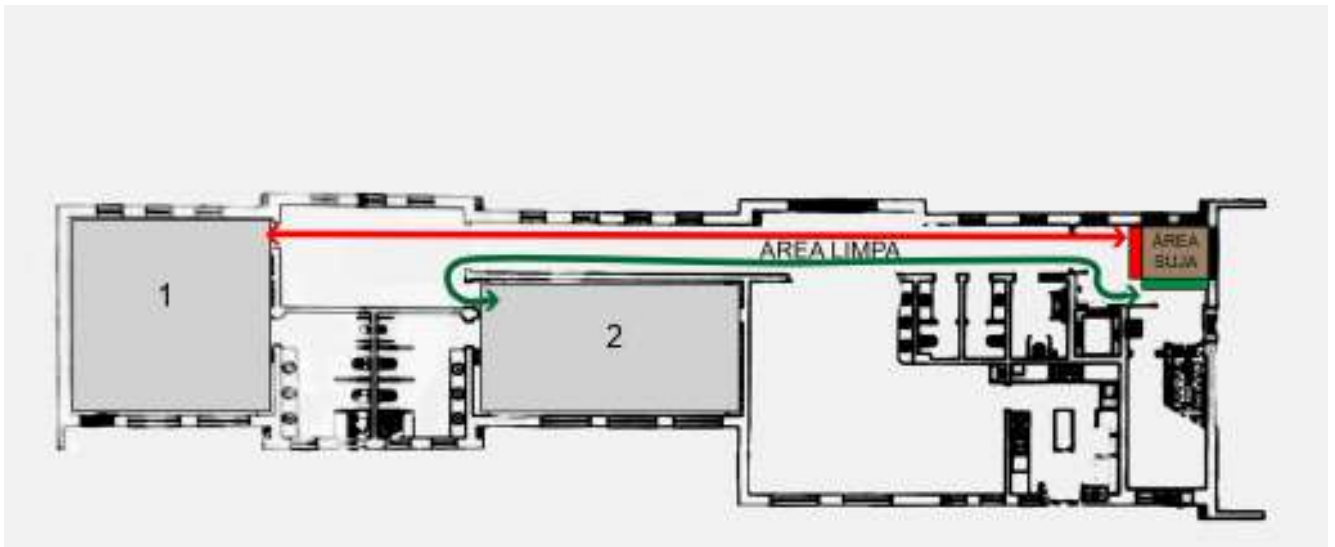


B. Circuitos de circulação interna no Jardim de Infância de Casal de Bolinhos



C. Circuitos de circulação interna no Jardim de Infância de Vendas de Azeitão

PISO 0



PISO 1

